

DET/FE/FD/0076/26	DATA: 28.07.2026
Diretor Financeiro Executivo e Diretor Financeiro	Pág. 1 de 2

Deliberação sobre recursos administrativos e anulação da Tomada de Preços Binacional EF 0138-26, destinada à implantação da Nova Central de Gases Especiais do Laboratório Químico e Eletroeletrônico da Usina Hidrelétrica de ITAIPU.

O Diretor Financeiro Executivo e o Diretor Financeiro, no uso das atribuições que lhes conferem o Estatuto e o Regimento Interno da ITAIPU, tendo em vista o disposto na Norma Geral de Licitação e no Caderno de Bases e Condições (CBC) da Tomada de Preços Binacional EF 0138-26, e

CONSIDERANDO que

- a) a Requisição de Compras nº 10079418, de 07.11.2025, emitida pela Superintendência de Obras (SO.DT), contempla a solicitação e as justificativas para a referida contratação;
- b) a Superintendência de Compras (CO.DF), cumprindo o disposto na Instrução de Procedimentos IP-06, aprovada pela RDE-364/12, de 13.12.2012, elaborou o Caderno de Bases e Condições da Tomada de Preços Binacional EF 0138-26, publicado em 26.02.2026 e 27.02.2026 e seu Aditamento 1 publicado em 29.06.2026;
- c) a Comissão de Licitação e Negociação Permanente (CLNP), constituída pela RDE-099/26, de 16.04.2026, realizou os trabalhos de análise e julgamento das propostas comerciais e, após reanálise, desclassificou as propostas das proponentes WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. e GAZY PROJETOS E INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA., por desconformidade com as exigências do CBC, restando desclassificada a totalidade das propostas apresentadas, tendo sido facultada a apresentação de novas propostas comerciais e convocada nova sessão pública para 30.07.2026;
- d) as proponentes GAZY PROJETOS E INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA. e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. interpuseram recursos administrativos contra a decisão da CLNP, cuja apreciação, nos termos do subitem 2.7.10 do CBC, restou inviabilizada nesta etapa do procedimento licitatório;
- e) em decorrência de posicionamento técnico superveniente da Área Requisitante SO.DT, de 23.07.2026, que concluiu pela necessidade de revisão de exigência essencial das Especificações Técnicas, a sessão pública foi suspensa e a CLNP emitiu o Relatório Final consubstanciado da Tomada de Preços Binacional EF 0138-26, recomendando não conhecer os recursos administrativos interpostos, nos termos do subitem 2.7.10 do CBC, e anular a licitação, com base nos motivos e fundamentos consubstanciados no referido Relatório; e
- f) de acordo com os limites de competência estabelecidos pela RCA-019/20, de 28.08.2020, é atribuição do Diretor Financeiro Executivo e do Diretor Financeiro, conjuntamente, deliberarem sobre essa licitação.

DET/FE/FD/0076/26	DATA: 28.07.2026
Diretor Financeiro Executivo e Diretor Financeiro	Pág. 2 de 2

DETERMINAM:

Art. 1º - Tomar conhecimento do Relatório Final, de 27.07.2026, anexo a esta Resolução, emitido pela Comissão de Licitação e Negociação Permanente (CLNP), constituída pela RDE-099/26, de 16.04.2026, referente ao processamento da Tomada de Preços Binacional EF 0138-26.

Art. 2º - Não conhecer os recursos administrativos interpostos pelas proponentes GAZY PROJETOS E INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA. e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., nos termos do subitem 2.7.10 do CBC, restando prejudicados, por superveniente perda de objeto, em razão da anulação da licitação, com base nos motivos e fundamentos expostos no Relatório Final, de 27.07.2026.

Art. 3º - Anular a Tomada de Preços Binacional EF 0138-26, destinada à implantação da Nova Central de Gases Especiais do Laboratório Químico e Eletroeletrônico da Usina Hidrelétrica de ITAIPU, com fundamento no subitem 1.9 do CBC, em razão da necessidade de revisão de exigência essencial das especificações técnicas, que altera o objeto e as condições de disputa e inviabiliza o prosseguimento do certame nos termos originalmente estabelecidos.

Art. 4º - Comunicar a anulação a todas as proponentes, ficando assegurada a faculdade de interposição de recurso, nos termos do subitem 2.10.1, alínea "b", do CBC, bem como a vista franqueada aos autos do processo licitatório, nos termos do subitem 1.7.1.1 do CBC.

Art. 5º - Incumbir a Área Financeira e a Área Requisitante de, uma vez definitiva a anulação, revisar as condições do instrumento convocatório para realização de nova licitação, escoimadas das causas que ensejaram a anulação, uma vez que a necessidade do objeto permanece.

Art. 6º - Esta determinação entra em vigor em 28.07.2026, produzindo a anulação seus efeitos definitivos após o transcurso do prazo recursal previsto no subitem 2.10.1, alínea "b", do CBC, ou, havendo recurso, após o seu julgamento.

Diretor Financeiro Executivo

Diretor Financeiro

*Anexo: relatório citado

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/CE34-6D31-AD07-94A3> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CE34-6D31-AD07-94A3



Hash do Documento

23ADA0E8446CC4A57A309089C44452E654BB04C0ACF1BC94DB00B727C2BEC71C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2026 é(são) :

- ☒ Andre Pepitone Da Nobrega (FE) - 647.***.***-82 em 06/08/2026
08:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Rafael Demetrio Lara Valenzuela (FE) - 10***47 em 06/08/2026
08:19 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital